



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1486/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 16:39
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa Permanente de Educação Inclusiva para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido que empreendam esforços no sentido de desenvolverem um Programa Permanente de Educação Inclusiva para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.

———— **JUSTIFICATIVA** ————

A educação inclusiva é um princípio consagrado na legislação brasileira, pautado nos preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Estas normativas estabelecem a educação como um direito universal, a ser garantido de forma inclusiva, respeitando a diversidade e buscando a equidade. Dessa forma, é imprescindível que ações efetivas sejam implementadas para assegurar a inclusão plena dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas regulares.

Nesse sentido, é essencial que o Governo do Estado promova a inclusão de estudantes com TEA, mediante o suporte de professores de apoio nas escolas regulares, com o objetivo de garantir benefícios significativos não apenas para esses alunos, mas também para toda a comunidade escolar. A convivência com a diversidade propicia a



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

formação de cidadãos mais conscientes, empáticos e preparados para lidar com a heterogeneidade da sociedade. Ademais, a inclusão contribui para a desconstrução de estigmas e preconceitos, contribuindo para a edificação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Isto posto, é imperativo que se intensifique a presença de professores de apoio capacitados para atender individualmente cada aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Alagoas. Essa ação visa atender às demandas da população alagoana, proporcionando uma educação inclusiva, de qualidade e adequada às necessidades específicas de cada estudante com TEA. Tal medida irá garantir o pleno desenvolvimento educacional, social e emocional desses estudantes.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, no sentido que empreendam esforços no sentido de desenvolverem um Programa Permanente de Educação Inclusiva para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.”*


Cibeles Moura
Deputada Estadual